



DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIÁS - GO

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	11	12	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

Brasília, 16 de outubro de 2003.

SEI



3001962035

001962/03-5

*Adesão  
original  
chegou  
em 04/11/03*

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Programa Interlegis, formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", assinado por V.Exa.

Informamos que em junho de 2003 recebemos o formulário de adesão dos parlamentares desta casa e não constatamos o formulário "Adesão de Casa Legislativa". Procederemos o cadastramento de sua Câmara no Portal Interlegis, no entanto não estará registrado a data de adesão, sem a qual não fica concretizada sua participação para o recebimento dos equipamentos fornecidos pelo Programa Interlegis.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos o referido formulário e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Antônio Flávio Testa**

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente  
**Nilton Geraldo da Silva**  
Câmara Municipal de Água Fria de Goiás  
Av. Elói Pinto de Araújo, Quadra 5 lote 11 - Centro  
Água Fria de Goiás - GO  
CEP: 73.780-000



*mit*

Brasília, 12 de Setembro de 2003.

Senhor Presidente,

O Programa Interlegis, iniciado em 1997, tem por objetivo criar a Comunidade Virtual do Poder Legislativo, e, com isso estabelecer a integração entre as instâncias federal, estadual e municipal e promover a modernização do Poder Legislativo. Em 2000 o Interlegis se consolidou, e em 2001 iniciou a distribuição das estações de trabalho para as primeiras 612 câmaras municipais, além de instalar Salas Multiuso e de Videoconferência em todas as assembleias legislativas do país. Em 2002 estamos iniciando a segunda fase do Programa que visa informatizar mais 1.250 câmaras municipais.

Para que V.Exa. formalize a adesão dessa Câmara Municipal, encaminhamos formulários de Solicitação de Adesão da Casa Legislativa e do Parlamentar. O formulário de adesão do Parlamentar deve ser copiado em número igual ao número de vereadores, depois de preenchidos e assinados, devem ser enviados ao Programa Interlegis – Via N2 – Anexo “E” do Senado Federal – CEP: 70.165-900 – Brasília – DF, telefones (61) 311-2556 (61) 311-2612.

Oficializada a adesão ao Programa Interlegis, essa Câmara Municipal se credencia como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Solicitamos, pois, a atenção de V.Exa. para o material informativo anexo, aguardando a adesão da sua Casa Legislativa, fundamental para o sucesso do Programa Interlegis e essencial para que essa Câmara usufrua todos os benefícios da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, inclusive a cessão da estação de trabalho, constituída de microcomputador e impressora, sem custos diretos para essa Casa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração, ressaltando a grande importância da participação de V.Exa. no Programa Interlegis.

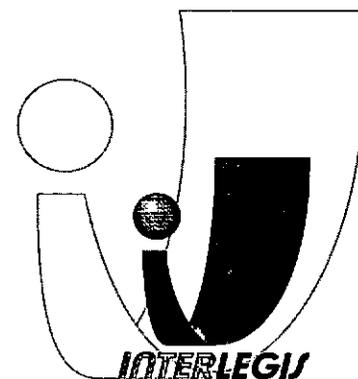
Atenciosamente,

*Paulo Fontenele*

**Paulo Fontenele e Silva**

Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr.  
**Nilton Geraldo da Silva**  
Câmara Municipal de Água Fria de Goiás  
Av. Elói Pinto de Araújo, Quadra 05, lote 11 - Centro  
73.780-000  
Água Fria de Goiás - GO  
(62) 464-1157



Folha nº 03  
Processo nº 1962/03  
Rubrica em

*Jmo flauca*

007306/03

\*

*CM P.*

**Solicitação de Adesão de Parlamentar**

Tipo de Casa: Câmara Municipal. Qte. Parlamentares: 09 (nove).  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Água Fria de Goiás.  
Endereço: Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra: 05, Lote: 11 - Centro.  
Cidade: Água Fria UF: Goiás CEP: 73780-000.  
Telefone: (062) 464-1157 FAX: (062) 464-1149.  
End. eletrônico: [www.fsa.ada.com.br/camaraaguafrigia](http://www.fsa.ada.com.br/camaraaguafrigia)

*TC-0A  
Fav  
Cmafgois  
TBr Dery.*

**Dados do administrador local:**

*OK*

Nome: Joaquim Pereira de Macedo.  
Departamento: Secretaria Cargo: Secretário Legislativo.  
Telefones: (062) 464-1248 9.647-8703.

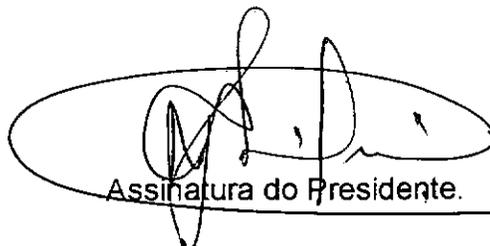
**Autenticação do Presidente**

*OK*

Nome Completo do Parlamentar: Nilton Geraldo da Silva  
Nome Parlamentar: Nilton Partido: PMDB.  
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004.  
Aniversário: 01/09/1969 Sexo: masculino.  
Telefones: (062) 459-2022 9.985-5426

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Água Fria de Goiás-GO, 09 de junho de 2003.

  
Assinatura do Presidente.

Folha nº	041
Processo nº	1962/03
Rubrica	em

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Tipo de Casa: Câmara Municipal.  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Água Fria de Goiás.  
Endereço: Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra: 05, Lote: 11 - Centro.  
Cidade: Água Fria UF: Goiás CEP: 73780-000.  
Telefone: (062) 464-1157 FAX: (062) 464-1149.  
End. eletrônico: [www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria](http://www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria)

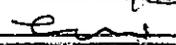
### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Giovani Galvan Martins. OK  
Nome Parlamentar: Giovani Partido: PDT.  
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004.  
Aniversário: 29/12/1963 Sexo: masculino.  
Telefones: (061) 389-8086 -9.982-8297.  
Cargo: Vice-Presidente.

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Água Fria de Goiás-GO, 09 de junho de 2003.

  
Assinatura do Parlamentar

Folha nº	051
Processo nº	1962/03
Rubrica	

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Tipo de Casa: Câmara Municipal.  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Água Fria de Goiás.  
Endereço: Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra: 05, Lote: 11 - Centro.  
Cidade: Água Fria UF: Goiás CEP: 73780-000.  
Telefone: (062) 464-1157 FAX; (062) 464-1149.  
End. eletrônico: [www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria](http://www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria)

### Dados do Parlamentar

OK

Nome Completo do Parlamentar: Sérgio Monteiro Guimarães.  
Nome Parlamentar: Sérgio Guimarães Partido: PMDB.  
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004.  
Aniversário: 30/08/1949. Sexo: masculino.  
Telefones: (061) 223-5611 – 9.964-3960  
Cargo: 1º Secretário.

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Água Fria de Goiás-GO, 09 de junho de 2003.

Assinatura do Parlamentar



**Solicitação de Adesão de Parlamentar**

Tipo de Casa: Câmara Municipal.  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Água Fria de Goiás.  
Endereço: Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra: 05, Lote: 11 - Centro.  
Cidade: Água Fria UF: Goiás CEP: 73780-000.  
Telefone: (062) 464-1157 FAX; (062) 464-1149.  
End. eletrônico: [www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria](http://www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria)

**Dados do Parlamentar**

Nome Completo do Parlamentar: Cecílio Teixeira da Silva *OK*  
Nome Parlamentar: Silas Partido: PMDB.  
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004.  
Aniversário: 21/11/1962 Sexo: masculino.  
Telefones: (062) 465-1008  
Cargo: 2º Secretário.

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Água Fria de Goiás-GO, 09 de junho de 2003.



Assinatura do Parlamentar

**Solicitação de Adesão de Parlamentar**

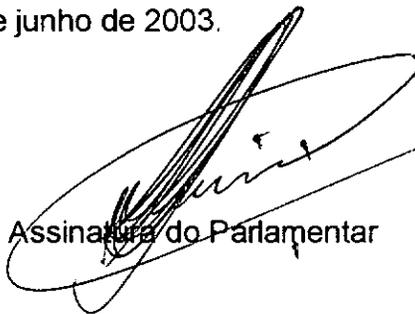
Tipo de Casa: Câmara Municipal.  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Água Fria de Goiás.  
Endereço: Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra: 05, Lote: 11 - Centro.  
Cidade: Água Fria UF: Goiás CEP: 73780-000.  
Telefone: (062) 464-1157 FAX; (062) 464-1149.  
End. eletrônico: [www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria](http://www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria)

**Dados do Parlamentar**

Nome Completo do Parlamentar: Ailson Rezende de Lima. *OK*  
Nome Parlamentar: Ailson Partido: PSDB.  
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004.  
Aniversário: 02/07/1958. Sexo: masculino.  
Telefones: (061) 389-5422 9.618-0520  
Cargo: Vereador.

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Água Fria de Goiás-GO, 09 de junho de 2003.

  
Assinatura do Parlamentar

Folha nº	081
Processo nº	1962/03
Subscrição	cm

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Tipo de Casa: Câmara Municipal.  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Água Fria de Goiás.  
Endereço: Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra: 05, Lote: 11 - Centro.  
Cidade: Água Fria UF: Goiás CEP: 73780-000.  
Telefone: (062) 464-1157 FAX; (062) 464-1149.  
End. eletrônico: [www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria](http://www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria)

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Gabriel Rodrigues da Costa. <sup>OK</sup>  
Nome Parlamentar: Gabriel Partido: PMDB.  
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004.  
Aniversário: 18/03/1954 Sexo: masculino.  
Telefones: (062) 464-1157.  
Cargo: Vereador.

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Água Fria de Goiás-GO, 09 de junho de 2003.



Assinatura do Parlamentar

Folha nº	03
Processo nº	1962/03
Rubrica	emi

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Tipo de Casa: Câmara Municipal.  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Água Fria de Goiás.  
Endereço: Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra: 05, Lote: 11 - Centro.  
Cidade: Água Fria UF: Goiás CEP: 73780-000.  
Telefone: (062) 464-1157 FAX; (062) 464-1149.  
End. eletrônico: [www.fsa.ada.com.br/camaraaguafrigia](http://www.fsa.ada.com.br/camaraaguafrigia)

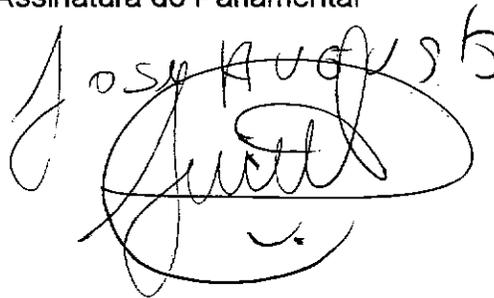
### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Augusto Carlos Tôres. OK  
Nome Parlamentar: Zé Augusto Partido: PMDB.  
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004.  
Aniversário: 02/05/1951 Sexo: masculino.  
Telefones: (062) 464-1259  
Cargo: Vereador.

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Água Fria de Goiás-GO, 09 de junho de 2003.

Assinatura do Parlamentar



folha nº	10/1
Processo nº	1962/03
Rubrica	<i>em</i>

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Tipo de Casa: Câmara Municipal.  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Água Fria de Goiás.  
Endereço: Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra: 05, Lote: 11 - Centro.  
Cidade: Água Fria UF: Goiás CEP: 73780-000.  
Telefone: (062) 464-1157 FAX; (062) 464-1149.  
End. eletrônico: [www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria](http://www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria)

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ronan Gonçalves Batista. *OK*  
Nome Parlamentar: Ronan Partido: PMDB.  
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004.  
Aniversário: 05/10/1965 Sexo: masculino.  
Telefones: (061) 631-4805, (061) 503-5302  
Cargo: Vereador.

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Água Fria de Goiás-GO, 09 de junho de 2003.

Assinatura do Parlamentar

*RONAN BATISTA*

*04/10/2003*

**Solicitação de Adesão de Parlamentar**

Tipo de Casa: Câmara Municipal.  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Água Fria de Goiás.  
Endereço: Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra: 05, Lote: 11 - Centro.  
Cidade: Água Fria UF: Goiás CEP: 73780-000.  
Telefone: (062) 464-1157 FAX; (062) 464-1149.  
End. eletrônico: [www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria](http://www.fsa.ada.com.br/camaraaquafria)

**Dados do Parlamentar**

Nome Completo do Parlamentar: Mário Hélio Nogueira.  
Nome Parlamentar: Mário Hélio Partido: PPS.  
Mandato Parlamentar: Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004.  
Aniversário: 19/01/1951 Sexo: masculino.  
Telefones: (062) 464-1157.  
Cargo: Vereador.

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

Água Fria de Goiás-GO, 09 de junho de 2003.

*Mário Hélio Nogueira*  
Assinatura do Parlamentar

*Elaine*  
*04/10/2003*

Folha nº	12
Processo nº	1962/03
Rubrica	

**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**

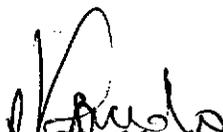
Água Fria de Goiás-GO., 27 de outubro de 2003.

Senhor diretor,

Apraz em cumprimenta-lo, encaminho a vossa excelência, solicitação preenchida "Adesão de Casa Legislativa". Conforme me foi solicitado no ofício s/n de vossa lavra, datado de 16 de outubro de 2003.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Nilton Geraldo da Silva  
Presidente da Câmara.

Exmº Sr.

ANTONIO FLAVIO TESTA

MD. Diretor da Coordenação Especial de Programa Interlegis.

009203/03

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
Endereço: AV. EWÍ PINTO DE ARAÚJO, Nº 05, Lt. 11  
Cidade: ÁGUA FRIA DE GOIÁS UF: GO CEP: 73.780-000  
Telefones: 062.464.1157 FAX: 62.464.1149  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

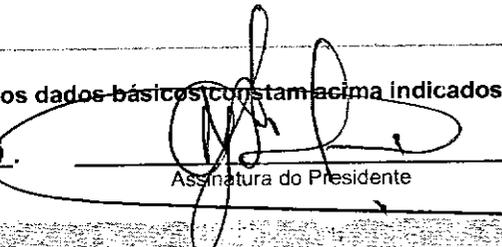
Nome: JOAQUIM PEREIRA DE MACEDO  
Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: SECRETÁRIO  
Telefones: 62.464.1248 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

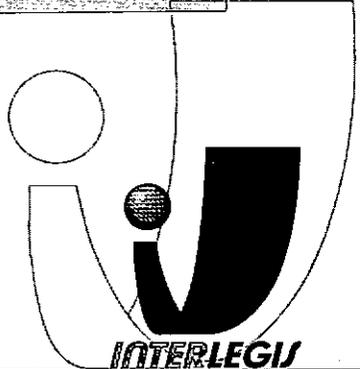
#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: NILTON GERALDO DA SILVA  
Nome Parlamentar: NILTON Partido: PMDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 05/05/2003 Fim: 30/09/2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 01/09/1969 Sexo: MASCULINO  
Telefones: 62.459.2022 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

ÁGUA FRIA, 02/10/2003.  
Local e data

  
Assinatura do Presidente





Folha Nº	14	1
Processo Nº	1962/03-S	
Rubrica		

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA  
FRIA DE GOIÁS NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52071/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Av. Elói Pinto de Araújo, quadra 5 lote 11 - Centro, Água Fria de Goiás-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador SÉRGIO MONTEIRO GUIMARÃES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

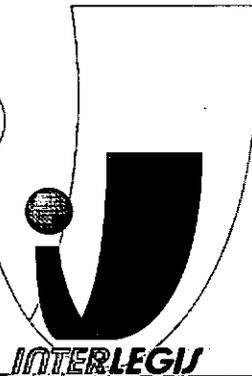
Folha Nº 15 2  
Processo Nº 1962/03-5  
Rubrica

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

**3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	16
Processo Nº	1962/03-5
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

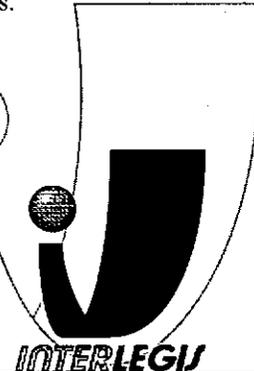
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	18
Processo Nº	1962/035
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não dispõem de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 17 de Abril de 2004.

*[Assinatura]*

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

*[Assinatura]*

Vereador Sérgio Monteiro Guimarães  
 Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

**Testemunhas:**

*[Assinatura]*

Victor Guimarães Vieira  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

*[Assinatura]*

Representante da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

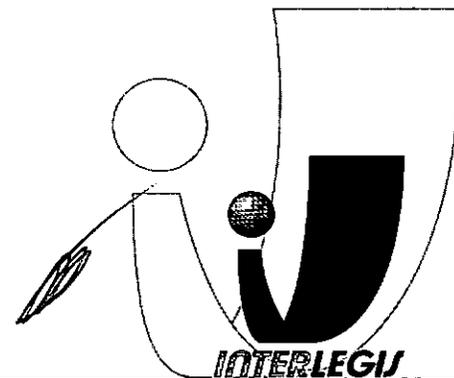




Folha Nº	19
Processo Nº	2962/03-5
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	20
Processo Nº	1962/03-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

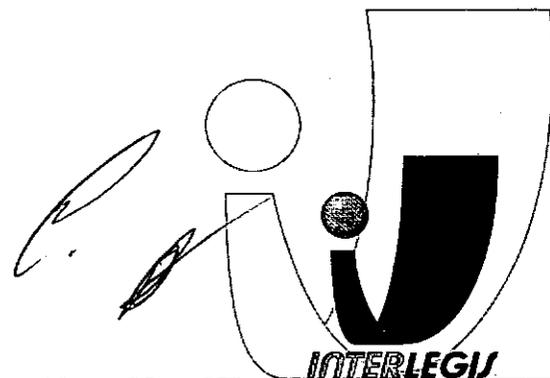
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Água Fria de Goiás:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Joaquim P. Macedo	SECRETÁRIO	62.464-1248	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Mário H. Nogueira	VEREADOR	62.464-1157	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

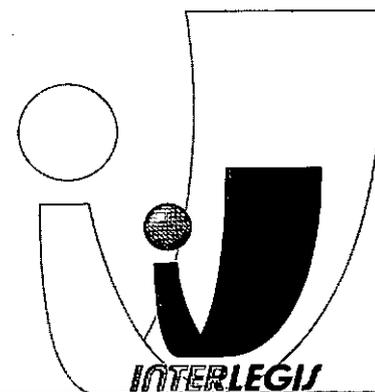
Dias da semana	Horários
DE 2º à 6º	8:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

Sérgio Monteiro Guimarães  
 Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
(Versão II)

Folha Nº	22
Processo Nº	J962/03-5
Público	As

loto B  
70-02

Câmara Municipal de ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Estado: GOIÁS

Data: 01/05/04

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assis Joaquim Pereira de Macedo  
tênci

a Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

CONTROLUX

MARCOS A. PACHECO

61.345.8701

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 6277662

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 001245TA

Num. Série Monitor: 110234701414

Num. Série Modem: 021224400911

Num. Série Webcam: CS10504395307052

Num. Série Router: B010139007952

Estabilizador Enermax 1000W: 00124573

29 02  
59 04  
59 04  
59 04  
59 04  
59 04  
59 04  
59 04

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO  NÃO

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO  SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

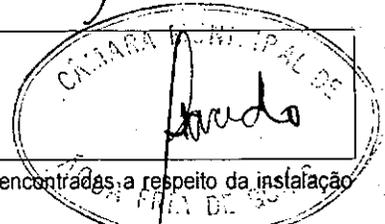
SIM/NÃO  SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Muito Bom

Observações:

INSTALAÇÃO COMPLETA OK



(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 01/05/04

Assinatura Joaquim Pereira de Macedo

Câmara Municipal de Água Fria GO  
Joaquim Pereira de Macedo  
SECRETÁRIO





Senado Federal

Folha Nº	23
Processo Nº	1962/03-5
Rubrica	PS

**FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
(Versão II)

Câmara Municipal de ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Estado: GOIÁS

Data: 01/05/01

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica: INGENIERIA DE SISTEMAS

Empresa: COMPUTER Técnico: INGENIERIA DE SISTEMAS DDD/Telefone Comercial: 61 345.8181

**Dados dos equipamentos recebidos:**

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 0144300

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro: 0144301

Num. Série Monitor: 110234101434

Num. Série Modem: 011723440000341

Num. Série Webcam: 031050423301050

Num. Série Router: 010103007050

Estabilizador Enermax 1000W: 00101070

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO  SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO  SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO  SIM (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Muito Bom

Observações:

TOU REALIZADA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas durante a instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 01/05/01

Assinatura Ingénieuria de Sistemas







SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	J962/03-5
Rubrica	Adrião



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás  
Rua João de Deus Nogueira, Quadra 32 lote 04 - Centro  
Água Fria de Goiás - GO



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten Signature]*  
Kim Bourque

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIAS  
25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*

Folha Nº	97
Processo Nº	1962/03-S
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RA

ENDEREÇO

CEP / CODE P

DECLARAÇÃO

ASSINATURA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORÇÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás  
 Rua João de Deus Nogueira, Quadra 32 lote 04 -  
 Centro  
 Água Fria de Goiás - GO  
 73780-000

3 / PAYS

DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 ORITÁRIA / PRIORITAIRE

URADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATE DE LIVRAISON

16/04/08

CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION



694402155010F

Valemar Portela do Nascimento  
 Cefeiro II  
 Mat. 8577.235-6



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVIS CN07**

RO 1 3 4 0 9 0 6 8 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2003

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h
:		h
		h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

ENDEREÇO PAR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

